

RESOLUÇÃO CNSP Nº 03/89

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do art. 30 do Regimento Interno baixado pela Resolução CNSP Nº 31/68, de 19.08.68, com a redação dada pela Resolução CNSP nº 05/87, de 26.05.87, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Lei nº 6.435, de 15.07.77, e considerando o disposto no art. 5º do Decreto-Lei nº 2.296, de 21.11.86, e na Resolução CNSP nº 10/84, de 11.09.84, bem como o que consta do Processo CNSP nº 07/89, de 22.03.89,

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a transformação do IBRAPP – Instituto Brasileiro de Previdência Privada, sociedade civil de previdência privada aberta, sem fins lucrativos, em IBRAPP – Instituto Brasileiro de Previdência Privada S.A..

Art. 2º - A Superintendência de Seguros Privados fica autorizada a adotar as medidas necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 31 de março de 1989.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente